

# DAIMLER TRUCK

**Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações  
Conexas 2025 - 2028**

# Índice

1. Introdução.....	4
2. Daimler Truck Retail Portugal (DTRP) .....	5
3. Plano de Prevenção do Risco de Corrupção e Infrações Conexas .....	6
4. Metodologia de gestão e avaliação de riscos.....	9
5. Monitorização.....	17
6. Considerações finais.....	17

Na Daimler Truck, estamos empenhados em manter os mais elevados padrões de integridade e transparência. Os nossos regulamentos internos sobre a prevenção da corrupção são elaborados para garantir que todos os colaboradores, desde a gestão de topo até ao nível da equipa, compreendem a importância do comportamento ético. Somos firmes no nosso compromisso com práticas comerciais éticas e com a prevenção da corrupção. A nossa abordagem está perfeitamente alinhada com o apelo à acção das Nações Unidas.

O nosso abrangente programa anticorrupção foi criado para garantir que todos os colaboradores e parceiros de negócios seguem diretrizes éticas rigorosas. Este programa inclui formação, políticas claras e mecanismos de conformidade robustos para prevenir qualquer forma de comportamento corrupto. Orgulhamo-nos da nossa postura proativa e dos esforços contínuos para promover uma cultura de transparência e responsabilidade dentro da nossa organização.

A Daimler Truck implementou diversas iniciativas para reforçar as nossas medidas anticorrupção. Isto inclui processos de due diligence melhorados, auditorias regulares e um sistema de denúncias, o SpeakUp, que incentiva os colaboradores a reportar quaisquer atividades suspeitas sem medo de retaliação. Ao fazê-lo, pretendemos criar um ambiente onde a integridade é a norma e a corrupção é inequivocamente rejeitada.

Além disso, os nossos regulamentos internos sobre a prevenção da corrupção são uma prova da nossa dedicação à conduta ética. Estes regulamentos não são apenas diretrizes, mas são parte integrante da nossa identidade corporativa. Garantem que todas as decisões e ações tomadas na Daimler Truck são baseadas em critérios objetivos e transparentes, livres de qualquer influência indevida.

A corrupção é um obstáculo ao desenvolvimento global. Onde quer que haja corrupção, ela enfraquece o Estado de direito, distorce os mercados e fomenta o crime organizado.

A Daimler Truck AG, como empresa global, está alinhada com valores e padrões de conduta claramente definidos e universalmente aplicáveis. Dão-nos apoio e indicam-nos a direção certa nos nossos negócios diários. Trata-se de ter uma compreensão coletiva do certo e do errado, independentemente da divisão empresarial em que trabalhamos ou do continente em que operamos. Hoje e no futuro.

## 1. Introdução

---

Na sequência da aprovação da Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, foi publicado em Diário da República, no dia 9 de dezembro de 2021, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que vem criar o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprovar o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“RGPC”).

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, o RGPC vem estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- (i) um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- (ii) um Código de Conduta;
- (iii) um Canal de Denúncias; e
- (iv) um Programa de Formação.

Tendo por base o compromisso do grupo Daimler Truck com os valores de ética e integridade em todos os negócios e parcerias que efetua, a Daimler Truck Retail Portugal (“DTRP”) tem vindo a definir e a implementar mecanismos internos e centrais, aplicáveis às várias empresas do Grupo, tais como:

- Programa de *Compliance*, para as várias matérias relevantes, como concorrência;
- Sistema de gestão de *Compliance*;
- Um conjunto de regulamentos e guias internos;
- Instruções de trabalho.

Estes mecanismos visam garantir e reforçar o cumprimento e respeito dos princípios de atuação, conduta e deveres de todos os *stakeholders* do Grupo, desde os seus colaboradores aos seus parceiros de negócio, relativamente a atos ilícitos, práticas de corrupção ou infrações conexas, previstos e definidos no Código de Conduta do Grupo Daimler Truck, adotado pela DTRP.

Deste modo, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) da DTRP vem responder às obrigações previstas no RGPC, servindo também o trabalho desenvolvido no âmbito do Sistema já implementado, apresentando a identificação e classificação dos fatores que podem expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, assim como os mecanismos de controlo existentes para mitigar esses mesmos riscos.

## 2. Daimler Truck Retail Portugal (DTRP)

---

### 2.1 Caracterização da DTRP

A representação da Marca Mercedes-Benz foi adquirida, para Portugal, pela firma C. Santos em 1936.

Esta representação começou por incluir apenas os automóveis passando, posteriormente, a todos os veículos produzidos pela marca alemã, nomeadamente os veículos pesados.

Em abril de 1989, a representação da Marca Mercedes-Benz em Portugal foi adquirida pela “Daimler Benz AG” e foi fundada a Mercedes-Benz Portugal S.A, incluindo todas as gamas de veículos ligeiros e pesados.

Em 2019 a Daimler AG decidiu criar duas novas empresas: a Mercedes-Benz AG, para o mercado de carros e vans e a Daimler Truck AG para o mercado de camiões e autocarros. Esta alteração levou à constituição, em Portugal, da Daimler Truck Portugal (DTP), para o mercado nacional de camiões.

Em Março de 2021, a Daimler AG decidiu separar a nível global, completamente os dois negócios, carros e vans e camiões e autocarros, a partir de 1 de Dezembro de 2021.

Neste seguimento em Julho de 2022, deu-se a separação dos carros e vans dos camiões e autocarros na Mercedes-Benz Retail (Concessionário e Oficina Autorizada), sendo então nesta data criado o novo Concessionário e Oficina Autorizada **Daimler Truck Retail Portugal (DTRP)**, detida na totalidade pela Daimler Truck Portugal, para os segmentos da gama Mercedes-Benz – Camiões e Autocarros, peças e acessórios da marca Mercedes-Benz e SETRA e na prestação de serviço após-venda.

A DTRP como parte integrante do Grupo alemão Daimler Truck AG, uma das empresas automóveis de maior sucesso a nível mundial, garante a componente corporativa dos seus normativos, pela adoção de políticas e metodologias comuns ao Grupo.

O presente Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas representa uma das medidas de prevenção e repressão do fenómeno da corrupção na DTRP, prevista no seu Código de Conduta.

### 2.2 Missão

Como parte integrante da Daimler Truck AG, a DTRP está comprometida com metas de sustentabilidade ambiciosas. A maior utilização de fontes de energia verde e renováveis, bem como a adaptação dos processos internos, são pilares importantes na implementação. É desta forma que a DTRP encara o futuro da indústria automóvel, pretendendo ser uma referência na transição para uma mobilidade segura e sustentável.

### 2.3 Os valores e princípios

A DTRP promove a todos os seus colaboradores, parceiros de negócios e clientes, através do Código de Conduta da Daimler Truck, um comportamento pautado pela Ética e pela Integridade. Este Código é vinculativo para todos, não sendo tolerado qualquer comportamento desviante que consubstancie uma violação ao incumprimento. A base para o cumprimento e para uma boa conduta são os nossos quatro princípios:

- Começamos por ouvir;
- Construimos para resolver;
- Lideramos com visão a longo prazo;
- Progredimos em conjunto.

Estes princípios definem quais os pilares onde assentam o nosso comportamento, pois todos temos a responsabilidade – perante os nossos colegas, os nossos clientes, os nossos parceiros de negócios, *FOR ALL WHO KEEP THE WORLD MOVING* – e para nós mesmos.

Estes princípios, e o demais conteúdo do nosso Código de Conduta, são incorporados na nossa atividade diária, guiando-nos para fazer uma gestão do nosso trabalho de forma sustentável, defender a nossa responsabilidade para com as pessoas, o meio ambiente e a sociedade, agir de forma ética e legalmente responsável, respeitar e seguir as regras, abordar os problemas abertamente e criar transparência, considerar a justiça e o respeito a base da nossa colaboração, praticar a diversidade e aprender uns com os outros.

Aliado ao nosso Código de Conduta, a DTRP compromete-se, também, ao estrito cumprimento das leis e regulamentos a si aplicáveis e à revisão dos seus processos internos de modo a ir ao encontro das melhores práticas no mercado.

### 3. Plano de Prevenção do Risco de Corrupção e Infrações Conexas

---

#### 3.1 Âmbito de aplicação

O Código Penal português, além da corrupção no setor público (artigos 372.º a 374.º-A), prevê, também, em legislação avulsa, o regime de responsabilidade penal por crimes de corrupção cometidos no comércio internacional e na atividade privada. **A corrupção pode definir-se na aceitação de uma vantagem indevida por uma pessoa em posição dominante, em troca de benefícios.**

O RGPC é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores. Deste modo, a DTRP enquadra-se no âmbito do referido Regime.

#### 3.2 Responsabilidades

As responsabilidades associadas aos diversos departamentos da DTRP assentam nos fortes compromissos e valores éticos e sociais, de modo que para além dos departamentos institucionais exigíveis por força da Lei Portuguesa, a DTRP possui áreas de destaque que visam o combate à corrupção, com ênfase nos bons costumes e na gestão de risco.

##### 3.2.1 *Tone from the top*

Numa lógica de “*Tone from the Top*”, a Administração é responsável por criar e projetar a estrutura funcional da organização, através do desenho dos métodos, processos e sistemas, garantes da eficácia do Sistema de Controlo Interno, adaptado à gestão de riscos da Daimler Truck Retail Portugal. Adicionalmente, concentra-se no topo da hierarquia, a última responsabilidade em identificar e monitorizar os riscos gerais da organização, através de um processo de avaliação da probabilidade e do impacto combinado, nas suas dimensões financeira e reputacional. No processo de análise são considerados os fatores mitigantes que permitem reduzir o risco para um grau médio ou baixo.

### 3.2.2 Responsável pelo Cumprimento Normativo

O CEO da DTRP é designado como Responsável pelo Cumprimento Normativo, delegando as suas competências no *Legal & Compliance Officer*, sendo este responsável por monitorizar e acompanhar o cumprimento deste PPR, bem como avaliar os riscos relacionados com corrupção e infrações conexas. A monitorização e acompanhamento de todos estes riscos será assegurada para todas as diferentes áreas de negócio em que a DTRP se encontra a operar. O âmbito acima definido será revisto sempre que necessário de acordo com as necessidades da empresa ou em função das alterações legislativas.

### 3.2.3 *Legal & Compliance*

No Grupo Daimler Truck as áreas de *Legal* e de *Compliance* estão fundidas num único departamento – *Legal & Compliance*. Este, está a cargo do *Legal & Compliance Officer*.

A área de *Legal*, comumente conhecida como departamento jurídico, presta auxílio e aconselhamento jurídico transversal à empresa, sendo responsável pela revisão de contratos e negociações decorrentes das atividades do grupo, bem como pelo acompanhamento de entidades externas que forneçam serviços distintos e especializados à empresa.

Departamento de *Legal* é, então, responsável pela monitorização dos riscos gerais e específicos aos quais a DTRP está exposta, garantindo a manutenção dos controlos, procedimentos e políticas existentes a níveis globais e locais, atendendo sempre aos princípios corporativos do Grupo. Adicionalmente, a área de *Legal* conta com o apoio jurídico de uma Sociedade de Advogados externa.

A área de *Compliance* visa ancorar de forma sustentável o comportamento “conforme” em todas as áreas e processos. O risco resultante do comportamento “não conforme” deve ser minimizado para assegurar que a reputação do Grupo Daimler Truck não seja prejudicada. A área de *Compliance* está envolvida em todas as áreas e processos em que os colaboradores operam, a nível interno ou externo. O objetivo principal é criar um enquadramento e desenvolver medidas que protejam o Grupo Daimler Truck e os seus colaboradores de decisões e comportamentos incorretos, promovendo e exigindo um comportamento conforme à lei. Em particular, estas envolvem a identificação de riscos de corrupção, desvios de fundos, riscos de branqueamento de capitais, violação de Sanções e Listas de Terror e riscos de violação da proteção de dados devido a requisitos legais ou específicos da empresa, bem como outros possíveis riscos. Um pré-requisito importante para um Sistema de Gestão de *Compliance* eficaz é a independência da organização de *Compliance* em relação às diferentes áreas de negócio. Deste modo, o *Compliance* da Mitsubishi Fuso Truck Europe está sob a autoridade do Chefe de *Compliance* do Grupo, que é responsável pela organização de *Compliance* global e reporta diretamente ao Conselho de Administração.

### 3.2.4 Sistema de Gestão Integrado

A área do Sistema de Gestão Integrado é responsável pela monitorização independente de processos do Mapa de Riscos e Oportunidades. Em particular, os seguintes escopos são avaliados:

- Mapa de Riscos e Oportunidades - Riscos e Oportunidades Internos e Externos, relativo a cada uma das partes interessadas definidas no contexto de organização;
- A definição e implementação das medidas, identificação e avaliação das mesmas e respetivas ações para mitigar os riscos e potenciar as oportunidades (e.g., cumprimento dos planos de contingência, auditorias internas, análise de risco de novos projetos);
- Monitorização - Avaliação da eficácia das medidas adotadas;
- A documentação é feita por cada área responsável por cada uma das ações a implementar;

Durante as auditorias, as constatações são analisadas e a partir daí são acordadas medidas para a mitigação dos riscos. Posteriormente, a área do Sistema de Gestão Integrado utiliza os resultados desses relatórios para fins de planeamento de futuras auditorias orientadas para o risco (avaliação de risco). A equipa de Gestão da DTRP realiza revisões periódicas que também contribuem para garantir que os próprios padrões profissionais são observados. O responsável da Qualidade procede, ainda, à revisão e aprovação do plano de auditoria interna.

### 3.3 Identificação e análise de riscos

Conforme a exigência da alínea a), número 2 do artigo 6º do Decreto-Lei 109-E/2021, é necessário identificar as áreas de atividade com maior potencial de prática de atos de corrupção e infrações conexas, sendo estas:

- Administração;
- Ambiente e Segurança;
- *Compliance*;
- Compras;
- Contabilidade;
- *Controlling*;
- Legal;
- Recursos Humanos;
- Sistema de Gestão Integrado;

## **4. Metodologia de gestão e avaliação de riscos**

---

A metodologia de identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a Daimler Truck Retail Portugal a atos de corrupção e infrações conexas, alinhada com os requisitos listados no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, teve em consideração:

- a) As áreas de atividade da DTRP com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b) A probabilidade de ocorrência do risco e o impacto previsível do risco, de forma a permitir a graduação dos riscos entre os níveis: baixo, médio e alto;
- c) Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d) Nas situações de risco alto, foram criados planos de ação - medidas de prevenção mais exaustivas - sendo prioritária a sua respetiva e adequada execução;
- e) A designação responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

#### 4.1 Identificação e quantificação dos riscos

As situações de risco identificadas são avaliadas quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto previsível de ocorrência, de acordo com os seguintes critérios:

- Quanto ao indicador probabilidade de ocorrência do risco, que se associa sobretudo à existência de medidas preventivas e ao histórico da sua eficácia, consideramos que possa ser aferido segundo uma escala com três posições - baixa, média e alta, de acordo com a seguinte tabela, baseada no Guia n.º1/2023 - setembro do Mecanismo Nacional Anticorrupção - MENAC:

Índices	Baixa	Média	Alta
<b>Probabilidade</b>	A prevenção do risco decorre adequadamente das medidas preventivas/corretivas adotadas anteriormente	A prevenção adequada do risco pode requerer e justificar medidas preventivas adicionais relativamente às que já existam	A prevenção adequada do risco requer medidas corretivas adicionais relativamente às que já existam

- Quanto ao indicador impacto previsível da ocorrência do risco, que se associa aos possíveis efeitos decorrentes da concretização dos atos que se pretendem prevenir, consideramos que possa ser igualmente aferido segundo uma escala com três posições - baixo, médio e alto, de acordo com a seguinte também, baseada no Guia n.º1/2023 - setembro do Mecanismo Nacional Anticorrupção - MENAC:

Índices	Baixo	Médio	Alto
<b>Impacto Previsível</b>	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do próprio procedimento. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado, requerendo a revisão do procedimento e dos correspondentes objetivos que lhe estão associados. Trata-se de um impacto interno, com implicações no plano processual e produtivo da entidade ou organização.	A ocorrência do risco pode traduzir-se numa redução da eficiência e eficácia do procedimento ou da função a que está associado e pode ser objeto de mediatização. Trata-se de um impacto com implicações internas no plano processual e produtivo da entidade ou organização, e com implicações externas, de mediatização da ocorrência, com impactos reputacionais sobre a sua credibilidade

Posteriormente, para a definição dos níveis de Risco é realizada a Avaliação Global do risco, atendendo aos seguintes critérios:

<b>MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO</b>				
		<b>Probabilidade de Ocorrência (PO)</b>		
		Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)
<b>Impacto Previsível (IP)</b>	Baixo (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	Médio (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	Alto (3)	Moderado	Elevado	Máximo

#### 4.2 Avaliação das Medidas Preventivas e Corretivas

No sentido de dar resposta aos riscos identificados, está implementado um conjunto de controlos que visam quer a redução da probabilidade da sua ocorrência, quer o grau do seu impacto. Nesse sentido, importa salientar que a Daimler Truck Retail Portugal dispõe de um conjunto de controlos globais, nos quais estão vertidos os princípios e valores fundamentais do Grupo Daimler Truck que evidenciam o seu posicionamento firme face à corrupção e infrações conexas e são aplicáveis a todas as atribuições e atividades do dia a dia de todos os colaboradores, como, por exemplo, o Código de Conduta e o Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções. Deste modo, atendendo à classificação do risco elencado, avalia-se o controlo interno, de acordo com a tabela seguinte:

Avaliação das Medidas Preventivas e Corretivas	
<b>Limitado</b>	Não tem qualquer impacto no risco identificado
	As Medidas Preventivas e Corretivas não são completamente eficazes face à natureza e características do risco, mantendo a sua probabilidade de ocorrência.
<b>Parcial</b>	Reduz o risco de probabilidade em 1.
	As Medidas Preventivas e Corretivas são parcialmente eficazes face à natureza e características do risco, reduzindo a sua probabilidade de ocorrência para níveis aceitáveis.
<b>Total</b>	Reduz o nível de probabilidade para 1 e diminui o nível de impacto em 1.
	As Medidas Preventivas e Corretivas são eficazes face à natureza e característica do risco, reduzindo a sua probabilidade de ocorrência para níveis mínimos

#### 4.3 Matriz de riscos e controlos

A Matriz de Riscos e Controlos, apresentada no item 4.5 abaixo, identifica os riscos nas diferentes áreas de negócio da DTRP, os quais foram analisados quanto à sua probabilidade de ocorrência e impacto previsível.

Para cada um dos riscos identificados, são apontados os respetivos controlos de mitigação: os princípios, as políticas, procedimento internos, instruções de trabalho e regulamentos de prevenção aplicáveis, bem como as medidas operacionais de mitigação existentes.

Deste modo, de acordo com os critérios previamente elencados, os riscos são:

- **Risco Inerente:** riscos classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, o que resulta na valoração do risco inerente e níveis de risco existentes;

- **Nível de controlo (Limitado, Parcial e Total):** Com base nas políticas, procedimentos internos, instruções de trabalho e regulamentos de prevenção aplicáveis (Medidas Preventivas e Corretivas), bem como as medidas operacionais de mitigação existentes, é avaliado o controlo interno com base na eficácia das medidas implementadas;
- **Risco Residual:** após a incidência da avaliação das Medidas Preventivas e Corretivas, os riscos são classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto combinado, o que resulta na valoração do risco residual.

#### 4.4 Medidas Preventivas e Corretivas Globais

A DTRP, enquanto Empresa do Grupo Daimler Truck, dispõe de um conjunto de medidas preventivas e corretivas de origem central, aplicável às várias empresas do Grupo. Estas refletem o compromisso, princípios e valores fundamentais da empresa e o seu escopo passa por prevenir e mitigar atos de corrupção.

Medidas Preventivas e Corretivas Globais, no Grupo Daimler Truck:

- Código de Conduta;
- Canal de Denúncias Central;
- Medidas específicas anticorrupção globais;
- Princípio dos Quatro Olhos e de Segregação de Funções global;
- Procedimento estruturado para compras global;
- Processo de *Due Diligence* global;
- Programa de Antitrust global;
- Programa de formação de *Compliance* global;
- Sistema de gestão de *Compliance* global;
- Entre outros.

#### 4.5 Matriz de riscos

Nº	Departamento	Fator de Risco	Risco	PO	IP	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Notas	Nível de controlo	Risco Residual
1	Transversal	Corrupção	Utilização de informação privilegiada e/ou confidencial com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	Média	Médio	Moderado	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política Central, a nível do Grupo, no âmbito da Lei da Concorrência; - Regulamento Interno no âmbito da Lei da Concorrência; - Controlos internos mensais sobre a troca de informação privilegiada aplicável aos colaboradores que representam um maior risco para a empresa; - Sistema de gestão de Compliance do grupo;		Total	Mínimo
2	Transversal	Corrupção	No âmbito das relações com entidades públicas, pagamento de modo a obter benefícios em forma de pareceres/opiniões/avaliações adulteradas.	Baixa	Alto	Moderado	- Programa anual de formação - Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções		Parcial	Moderado
3	Transversal	Corrupção	Aceitação e/ou atribuição indevida(s) de ofertas e/ou convites ("gratificações") para obtenção ou concessão de vantagens.	Média	Baixo	Fraco	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Sistema de gestão de Compliance do grupo; - Limites montários definidos para a aceitação de ofertas e convites e procedimento/políticas sobre como o fazer.		Total	Mínimo
4	Transversal	Corrupção	Venda de bens tangíveis a preço abaixo do valor de mercado em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Fraco	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento para avaliar valor de mercado; - Regulamento Interno definindo o processo; - Política a nível de Grupo.	Aplicável apenas aos departamentos responsáveis pela gestão de bens.	Total	Mínimo

Nº	Departamento	Fator de Risco	Risco	PO	IP	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Notas	Nível de controle	Risco Residual
5	Ambiente e Segurança	Corrupção	No âmbito da gestão dos resíduos, risco de manipulação de quantidade e tipologias de resíduos em troca de benefícios ou vantagem	Baixa	Baixo	Minimo	- Código de Conduta; - Princípio dos quatro olhos e Segregação de Funções; - Processo internos; - Auditorias trimestrais; - Política a nível do Grupo	Gestão dos Resíduos é efetuado em colaboração com Operador externo.	Total	Minimo
6	Ambiente e Segurança	Corrupção	No âmbito da coleta de amostras (águas, amostras gasosas, ruído, químicos, etc.) risco de manipulação de resultados por parte de quem (pessoa) está responsável pela amostragem, em troca de benefícios ou vantagens.	Baixa	Alto	Moderado	Código de Conduta; Prestadores de Serviço certificados para o efeito; Técnicos certificados para o efeito	Acompanhamento do processo de coleta das amostras segundo critério discricionário.	Parcial	Moderado
7	Áreas requisitantes	Aquisição de bens/serviços	Áreas de negócio comprarem bens e/ou serviços de forma discricionária no âmbito dos limites para o procedimento das Small Buys (e.g., splitting) com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios (e.g., por conflito de interesses).	Baixa	Baixo	Minimo	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos. No entanto, no âmbito de transações específicas de aquisição fora do âmbito de aplicação, as etapas deste processo devem ser aplicadas como orientação e as suas violações serão avaliadas de acordo com os requisitos de política de violação de regra; - Controlos dos desvios ao processo de compras.		Total	Minimo
8	Áreas requisitantes	Aquisição de bens/serviços	Áreas de negócio comprarem bens e de forma discricionária por via do procedimento de Special Buys (e.g., utilização de códigos/serviços inválidos para o procedimento, com o intuito de obterem vantagens e/ou benefícios indevidos (e.g., conflito de interesses).	Baixa	Médio	Fraco	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Processamento adequado e ordenado das compras especiais é monitorizado pela direção; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos. No entanto, no âmbito de transações específicas de aquisição fora do âmbito de aplicação, as etapas deste processo devem ser aplicadas como orientação e as suas violações serão avaliadas de acordo com os requisitos de política de violação de regra; - Controlos dos desvios ao processo de compras.		Total	Minimo
9	Áreas requisitantes	Aquisição de bens/serviços	Áreas de negócio comprarem bens e/ou serviços de forma discricionária, operando de forma abusiva no âmbito dos limites para o procedimento das Emergency Buys com o intuito de obtenção de vantagens e/ou benefícios (adquirir bens ou serviços sem o atendimento das condições de urgência).	Baixa	Baixo	Minimo	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos. No entanto, no âmbito de transações específicas de aquisição fora do âmbito de aplicação, as etapas deste processo devem ser aplicadas como orientação e as suas violações serão avaliadas de acordo com os requisitos de política de violação de regra; - Controlos dos desvios ao processo de compras.		Total	Minimo
10	Áreas requisitantes	Aquisição de bens/serviços	Áreas de negócio adquirirem bens de forma discricionária através da influência ou manipulação indevida da lista de bens que possibilitam o processo sumário de Special Buys com o intuito de obtenção de vantagens e/ou benefícios (e.g., conflito de interesses).	Baixa	Médio	Fraco	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Processamento adequado e ordenado das compras especiais é monitorizado pela direção; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos. No entanto, no âmbito de transações específicas de aquisição fora do âmbito de aplicação, as etapas deste processo devem ser aplicadas como orientação e as suas violações serão avaliadas de acordo com os requisitos de política de violação de regra; - Controlos dos desvios ao processo de compras		Total	Minimo
11	Compliance	Favorecimento de entidades externas	Atribuição ou aceitação de favorecimento e ausência de neutralidade na emissão de pareceres em benefício ou detrimento de interesses particulares.	Média	Baixo	Fraco	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Sistema de gestão de Compliance do grupo;		Parcial	Minimo
12	Compliance	Corrupção	Manipulação no processo de investigação ou apuração de denúncias realizadas ao departamento com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios (e.g., por conflito de interesses).	Média	Baixo	Fraco	- Programa de formação anual - Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Sistema de gestão de Compliance do grupo; - Canal de denúncias com ligação direta ao Grupo		Total	Minimo
13	Compras	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de seleção de fornecedores em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Médio	Fraco	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Processamento adequado e ordenado das compras especiais é monitorizado pela direção; - Política reguladora dos processos de aquisição e faturação de material não-produtivo, serviços e bens fixos; - Controlos dos desvios ao processo de compras; - Auditorias Internas K17		Parcial	Fraco

NR	Departamento	Fator de Risco	Risco	PO	IP	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Notas	Nível de controle	Risco Residual
14	Contabilidade	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Alteração de dados discricionária e/ou indevida no procedimento de reconciliação bancária, incluindo Dados Mestre, em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Média	Baixo	Fraco	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Controle mensal da reconciliação bancária; - Realização anual de auditorias externas independentes		Total	Mínimo
15	Contabilidade	Corrupção	Pagamento indevido aos auditores externos de forma a emitir um certificado de contas da empresa em troca de vantagens ou benefícios	Baixa	Baixo	Mínimo	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções.		Parcial	Mínimo
16	Contabilidade	Favorecimento de entidades externas	Alteração de dados discricionária e/ou indevida em faturas em troca de benefícios ou vantagens	Média	Baixo	Fraco	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado de aprovação em sistema.	Apenas aplicável a situações sem Purchase Order.	Parcial	Mínimo
17	Controlling	Corrupção	Manipulação do processo de obtenção/acesso a fundos comunitários ou incentivos provenientes do Estado.	Baixa	Baixo	Mínimo	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções;	- Potenciais candidaturas apresentadas via "Balcão dos Fundos" com utilizador e/ou códigos de acesso que mitigam a utilização indevida.	Total	Mínimo
18	Legal	Favorecimento de entidades externas	Atribuição ou aceitação de favorecimento e ausência de neutralidade na emissão de pareceres em benefício ou detrimento de interesses particulares.	Média	Baixo	Fraco	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções	Pareceres jurídicos alinhados com Sociedade de Advogados externa.	Parcial	Mínimo
19	RH/AG	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processamento/revisão salarial, em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Mínimo	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de gestão de recursos humanos para colaboradores; - Política de gestão administrativa de recursos humanos; - Política de Compensação; - Contrato Coletivo de Trabalho e legislação em vigor	No âmbito do processo de revisão salarial anual, há ainda a discussão das avaliações e revisão.	Total	Mínimo
20	RH/AG	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou aceitação de vantagens no âmbito do processamento dos dados variáveis (e.g., horas extras, subsídio de almoço, baixa), em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Mínimo	- Código de Conduta - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de gestão de recursos humanos para colaboradores; - Política de gestão administrativa de recursos humanos; - Política de Compensação; - Contrato Coletivo de Trabalho e legislação		Total	Mínimo
21	RH/AG	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou aceitação de ofertas indevidas a colaboradores, em troca da atribuição de vantagens ou benefícios	Baixa	Baixo	Mínimo	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de gestão administrativa de recursos humanos; - Procedimentos estruturados em Diretiva Interna no âmbito de refeições, entretenimento e ofertas; - Política do Grupo.		Total	Mínimo
22	RH/AG	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de seleção de candidatos em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Mínimo	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de gestão de recursos humanos para colaboradores;		Total	Mínimo
23	RH/AG	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de promoção de colaborador em troca da atribuição de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Mínimo	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Política de gestão de recursos humanos para colaboradores. - Política de Compensação; - Contrato Coletivo de Trabalho que estabelece critérios de promoção em termos de categorias profissionais		Total	Mínimo
24	RH/AG	Discricionariedade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Manipulação indevida na avaliação de custos e benefícios de patrocínios/donativos em procedimentos de patrocínios através de permuta de serviços, em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Baixa	Baixo	Mínimo	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado sobre atividades relacionadas com donativos; - Política interna sobre lobbying, contribuições políticas e donativos a partidos políticos; - Processo interno de aprovação que envolve o CEO e a CFO. - Departamento de Legal & Compliance responsável pelo registo das doações em plataforma central, na qual se avalia o risco de compliance.	A MFTE não faz patrocínios	Total	Mínimo
25	RH	Corrupção	Manipulação do processo de obtenção/acesso a fundos comunitários ou incentivos provenientes do Estado.	Baixa	Baixo	Mínimo	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções;	- Potenciais candidaturas apresentadas via "Balcão dos Fundos" com utilizador e/ou códigos de acesso que mitigam a utilização indevida.	Total	Mínimo

Nº	Departamento	Fator de Risco	Risco	PO	IP	Risco Inerente	Medidas Preventivas e Corretivas	Notas	Nível de controlo	Risco Residual
26	Sistema de Gestão Integrado	Discrecionalidade na atribuição de vantagens com vista à obtenção de benefícios	Influencia ou manipulação do processo de auditoria interna e externa, em troca de concessão de vantagens ou benefícios.	Baixa	Médio	Fraco	- Código de Conduta; - Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; - Procedimento estruturado de Auditorias Internas; - As Entidades Certificadores dão orientações para o cumprimento dos requisitos normativos, requisitos do cliente e dos requisitos legais aplicáveis; - Além do processo de Auditoria Interna, são realizadas Auditorias Corporativas pelo Grupo e Auditorias independentes, as quais revêm a eficácia do sistema de Auditoria Interna, sob o regime contratual de prestação de serviços por entidade terceira independente. Adicionalmente, a Auditoria Corporativa realiza análises internas de qualidade que também contribuem para assegurar que as próprias normas e padrões profissionais são observados; - Formações Online sobre a Prevenção da Corrupção, administradas Centralmente.		Total	Mínimo
27	Qualidade		Aceitar peças defeituosas e/ou peças sob especificações diferentes das contratadas, com o objetivo de obter ou garantir vantagens e/ou benefícios.	Baixa	Alto	Moderado	Código de Conduta Princípio dos Quatro Olhos e Segregação de Funções; E4 (nível de gestão) aprova exceções Política a nível de Grupo Suporte por parte da equipa de Product Compliance Planos e métodos de controlo Portões de Qualidade Auditorias a: processo, fornecedor, produto		Parcial	Moderado

## 5. Monitorização

A monitorização do Plano é assegurada através da revisão e testes periódicos dos controlos, da implementação e registos de evidência da execução dos mesmos, incluindo a documentação e revisão periódica dos controlos, com avaliação periódica de potenciais oportunidades de melhoria a implementar. Complementarmente, e nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR está sujeita a outros controlos, designadamente:

1. A elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou máximo;
  2. A elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.
- O PPR é revisto a cada três anos** ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária que justifique a revisão de seus parâmetros.

## 6. Considerações finais

É assegurada a publicidade do PPR, dos relatórios de avaliação intercalar e de avaliação anual aos colaboradores da Daimler Truck Retail Portugal, através de email com acesso a um Sharepoint, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

**DAIMLER TRUCK**

